

Decreto n.º 1 de 4 de Outubro de 1930

Organiza uma guarda Municipal

O Cel. Arturiano Machado, Sub-
deputado Municipal de Erecmú, usando das
atribuições que lhe são conferidas
pelos números 7, 12 e 40 do Art.º 16 da Lei Orga-
nica do Município, etc.

Considerando, que por ordem do
Comandante Geral da Brigada Militar do Es-
tado foi retirado desta villa o desta-
camento aqui acantonado, que vinha fa-
zendo o serviço de policiamento deste Mu-
nicipio conforme o regime existente entre
esta Municipalidade e aquele Comandante
Geral.

Considerando que, em face da atual
maldade que se vai alastrando por todo
o Estado e que se vai por todo o territorio na-
cional, necessario se torna a creação de
uma Guarda Municipal, não só para at-
tender o serviço de segurança junto a Ca-
mára Civil desta villa onde estão reso-
lhidos muito presos de processo, sendo
alguns destes de crimes hediondos, bem
como atender o policiamento o polia-
mento das ruas e dos demais dis-
trictos deste Município;

Decreta.

Art.º 1.º Fica creada uma Guarda Mu-
nicipal, podendo o seu effectivo ser
de 30 até 100 homens, de accordo com

as necessidades do momento.
Art.º 3.º. Revogam-se as disposições
em contrário.

Fallen deendi Municipal de En-
chui em Boa Vista 4 de Setembro
de 1930.

Attiliano Machado Intendente
Secretario